

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA -239/2015

Autuado: Miguel Archanjo Endereço: Rua Augusto Mariano, 48 - Jardim São Paulo 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: Escoamento de água servida para 12955-000 a via pública imóvel situado à Rua Joaquim R. dos Santos, 935 – Lote 03 - Quadra B, fundos R. João Franco de Camargo - Bom Jesus dos Perdões -

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 563/2015, referente ao escoamento de água servida para via pública, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 4º do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código e vinte e um reais e oitenta centavos), Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da auto, ficando o autuado, intimado a multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a cabível.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 12 de novembro de 2015, às 10:21hs.

> Newton F. E. Santo Eva D. S. Duarte **Fiscal**

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA -240/2015

Autuado: Lourenço Borges da Silva e Jeane Bueno Ramos da Silva Almeida Passos, 34 - Centro Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP:

Ref: Imóvel situado à Rua Uruguai, 303 - Quadra K1, lote 23 - Pq. Hortênsia -Bom Jesus dos Perdões - SP

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 545/2015, a não construção do muro e do passeio e a falta de limpeza do terreno em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente efetuar o recolhimento do valor da Contabilidade e Orçamento do recebimento/publicação deste.

o prazo legal para defesa acarretará esta legislação, depois de transcorrido na aplicação em dobro da penalidade o prazo legal para defesa acarretará cabível.

> dispor quaisquer seu para esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 11 de novembro de 2015, às 10:05 hs.

> Newton F. E. Santo Eva D. S. Duarte **Fiscal**

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUSDOS PERDÕES Nº 157 – ANO II, PUBLICADO DO DIA 13 DE Endereço: R. Capitão Manoel de OUTUBRO, PÁGINA 01 O DECRETO Nº 064/2015-GP.

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 064/2015 De 30 de setembro de 2015

LEIA-SE:

Decreto nº 063/2015 De 30 de setembro de 2015

DECRETO Nº 64/2015 DE 30 de setembro de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Obs. conforme Decreto 073/2014 Prefeito Municipal de Bom Jesus dos a Unidade de Valor de Referência Perdões, Estado de São Paulo, usando Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de multa acima ou apresentar defesa no Prefeitura Municipal de Bom Jesus prazo legal de 20 (vinte) dias a contar dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento, de esta legislação, depois de transcorrido A reincidência de quaisquer infrações a acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.266 de 1º de julho de 2014 (LDO), no valor de R\$ 705.500,00 na aplicação em dobro da penalidade (setecentos e cinco mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

> 02 **PREFEITURA MUNICIPAL** 06 – EDUCAÇÃO 10 - FUNDO DE DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Civil-Fixas Pessoal ficha 193.....582.000,00 3.1.90.13 - Obrigações Patronais ficha 194...... 3.000,00 – EDUCAÇÃO FÍSICA Ε **DESPORTOS** 3.1.90.13 - Obrigações Patronais ficha 211..... 2.500,00

09 - SAUDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

675.500,00

705.500,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 212	3.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO 02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 248 04 - CEMITERIO	6.500,00
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 258	10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 260	2.000,00 1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 279	12.000,00
09 – SAUDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20,000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 291	30.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE , 02 – AGUA E ESGOTO	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 320	20.000,00
03 – LIMPESA PUBLICA 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333	3.500,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL 01 – SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
01 – SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 376	30.000,00
· ·	•
TOTAL	705.500,00
Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas as seguint	es dotações orçamentárias:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO 08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 170	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

TOTAL.....

3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- ficha 289.....

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de setembro de 2015.



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

DECRETO N º 66/2015 DE 07 de outubro de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 616.250,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinqüenta reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Loa no valor de R\$ 616.250,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinqüenta mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02- PREFEITURA MUNICIPAL 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPEND. 3.3.90.30 - Material de Consumo - ficha 08	13.000,00 1.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO 01 – SECRETARIA 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 27	2.000,00
04 – FINANÇAS 01 - SECRETARIA 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 58	5.000,00 5.000,00 30.000,00 750,00
06– EDUCAÇÃO 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 122	16.000,00 5.000,00 5.000,00 31.000,00
03– ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 135	120.000,00 12.000,00 36.500,00
05 – ENSINO SUPERIOR 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – ficha 156 06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 157	10.000,00 3.000,00 15.000,00
3.3.90.36 – Material de Consumo – licha 200	12.000,00 12.000,00 10.000,00



Ano II

	IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 -	· Publicação n° 165 - Ano II
	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 206 11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	20.000,00
	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 220	5.000,00
	08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO 02 – LOGRADOUROS PUBLICOS 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 252	20.000,00 3.000,00 60.000,00 2.000,00
	10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313 02 – AGUA E ESGOTO 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 328 03 – LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 337	2.000,00 50.000,00 2.000,00
	TOTAL	50,00
	Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parc orçamentárias:	ialmente as seguintes dotações
7	02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND. 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 8	2.000,00 3.000,00 42.000,00
	03 – ADMINISTRAÇÃO 01 - SECRETARIA 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	30.000,00
	04 - FINANÇAS 02 - TRIBUTAÇÃO 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 68	1.000,00 5.000,00 5.000,00
	06 – EDUCAÇÃO 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 119	4.000,00 5.000,00
	07 - CULTURA 01 - SECRETARIA DA CULTURA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - ficha 228	15.000,00 5.000,00 5.000,00
1	08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO 05 – PRAÇAS, PARQUE E JARDINS 3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 271	7.000,00



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo - ficha 297	40.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita – ficha 298	12.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 302	20.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 304	240.000,00
55.50 55 Cuttos del viços de Telectros Tessou juridica incha 50 Imministrativo	210.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 324	97 500 00
	87.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 326	3.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 328	17.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	•••••
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 338	20.000,00
11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - ficha 351	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - ficha 356	18.750,00
03 – FDO MUN.ASSIST.A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita – ficha 367	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 368	11.000,00
,	,
12 – DESENV. ECONONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
03 – DIVISÃO DE TURISMO	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 398	5.000,00
10.000 10.	2.000,00
TOTAL	50,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

DECRETO N º 68/2015 DE 15 de outubro de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa por transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por transposição de acordo com inciso IV do artigo 4º da Loa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO	
01 – CAMARA MUNICIPAL	
01 – CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - ficha 4	6.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 5	10.0000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - ficha 7	5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – ficha 9	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica - ficha 10	24.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 11	25.000,00
01 – CAMARA MUNICIPAL	
01 – CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente – ficha 12	75.000,00
TOTAL	75.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação	
revogada as disposições em contrário.	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 15 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

DECRETO N º 73/2015 DE 29 de outubro de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)". De acordo com a Lei 2.349 de 29/10/2015

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)". De acordo com a lei 2.349 de 29/10/2015, suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

06 – EDUCAÇÃO

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 422	126.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 424	126.000,00
08 – EDUCAÇÃO INAFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 423 10 – FUNDO DE DESENVOLV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	234.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis - ficha 425	234.000,00
• /	
TOTAL	720.000,00

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento e transposição parcial as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

06 – EDUCAÇÃO

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 139	500.000,00 220.000,00
TOTAL	720.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº165 - Ano II

Prev. Atualizada

Para o Exercício



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Exercício: 2015 Página:

Usuário: 17/11/15 09:20

1/1 RETENÇÕES AO FUNDEB Retido

Até o Período

LOURDES

4.114.806,80

RECEITAS DO FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		
Receitas de Transferências	10.800.000,00	7.491.491,84		
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	35.028,21		
Total da Receita	10.810.000.00	7.526.520.05		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total 7.526.520,05 Magistério (60%) 6.486.000,00 4.515.912,03

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

5.953.000,00

Transferências Recebidas	Retenções
7.491.491,84	4.114.806,80
Diferença (Recebido - Retido):	3.376.685,04
(GANHO)	

		DESPESAS COM	RECURSOS DO FUNDEB					
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Dotação Atualizada (para o Exercício)		1	Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESPI	SAS TOTAIS					
TOTAL	12.474.483,33	115,40	8.128.465,20	108,00	7.965.744,43	105,84	7.718.718,30	102,55
Magistério	5.249.994,00	48,57	5.165.155,94	68,63	5.165.155,94	68,63	5.041.952,90	66,99
Outras	7.224.489,33	66,83	2.963.309,26	39,37	2.800.588,49	37,21	2.676.765,40	35,56
		DI	DUÇÕES					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPES	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			8.128.465,20	108,00	7.965.744,43	105,84	7.718.718,30	102,55
Magistério			5.165.155,94	68,63	5.165.155,94	68,63	5.041.952,90	66,99
Outras			2.963.309,26	39,37	2.800.588,49	37,21	2.676.765,40	35,56

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA Secretário de Administração CPF.: 564.434.718-49



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº165 - Ano II



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES 17/11/15 09:22

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Exercício: 2015
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			
Próprios	14.355.000,00	9.109.161,71			
Transferências da União	14.565.000,00	10.237.798,18			
Transferências do Estado	15.200.000,00	10.538.918,91			
Total	44.120.000,00	29.885.878,80			
Retenções ao FUNDEB	5.953.000,00	4.114.806,80			
Receitas Líquidas	38.167.000,00	25.771.072,00			

 APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

 Para o Exercício (Prev. Atualizada)
 Até o Período (Arrecadação)

 TOTAL (25%)
 11.030.000,00
 7.471.469,70

		DESPESAS PRÓ	PRIAS EM EDUCAÇÃO					
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL	11.819.916,67	26,79	7.598.989,27	25,43	7.475.589,92	25,02	6.613.702,54	22,13
Ensino Fundamental	3.638.600,00	8,25	2.231.145,74	7,47	2.123.650,43	7,11	1.689.340,76	5,65
Educação Infantil	2.228.316,67	5,05	1.253.036,73	4,19	1.237.132,69	4,14	809.554,98	2,71
Retenções ao FUNDEB	5.953.000,00	13,49	4.114.806,80	13,77	4.114.806,80	13,77	4.114.806,80	13,77
		D	EDUÇÕES					
TOTAL			1.376,94	0,00	1.376,94	0,00	1.376,94	0,00
Ensino Fundamental			1.376,94	0,00	1.376,94	0,00	1.376,94	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPE	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			7.597.612,33	25,43	7.474.212,98	25,02	6.612.325,60	22,13
Ensino Fundamental			2.229.768,80	7,47	2.122.273,49	7,11	1.687.963,82	5,65
Educação Infantil			1.253.036,73	4,19	1.237.132,69	4,14	809.554,98	2,71
Retenções ao FUNDEB			4.114.806,80	13,77	4.114.806,80	13,77	4.114.806,80	13,77

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador CRC TC 160.472 ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA Secretário de Administração CPF.: 564.434.718-49



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES 17/11/15 09:18 Exercício: 2015 Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	14.355.000,00	14.355.000,00	9.109.161,71
IMPOSTOS	12.550.000,00	12.550.000,00	8.176.645,94
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.060.693,49
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.585.216,26
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	1.100.000,00	1.100.000,00	95.354,04
1112.04.34.00 - IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	250.000,00	250.000,00	813.208,01
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	1.300.000,00	1.300.000,00	665.432,12
1113.05.01.00 - I.S.S.Q.N FIXO (ISS)	100.000,00	100.000,00	33.058,72
1113.05.02.00 - I.S.S.Q.N VARIAVEL (ISS)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.923.683,30
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.225.000,00	1.225.000,00	583.244,21
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	559.064,86
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	25.000,00	25.000,00	24.179,35
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	349.271,56
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	50.000,00	50.000,00	28.436,62
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	5.000,00	5.000,00	5.941,44
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	500.000,00	500.000,00	300.622,30
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	20.000,00	20.000,00	14.271,20
TRANSFERÊNCIAS	29.765.000,00	29.765.000,00	20.776.717,09
FEDERAIS	14.565.000,00	14.565.000,00	10.237.798,18
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.500.000,00	14.500.000,00	9.993.207,62
1721.01.04.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	156.866,08
1721.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	15.000,00	15.000,00	47.827,84
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS (DESONERAÇÃO) L.C. N	50.000,00	50.000,00	39.896,64
ESTADUAIS	15.200.000,00	15.200.000,00	10.538.918,91
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	8.067.833,33
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.406.735,00
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	100.000,00	100.000,00	64.350,58
TOTAL DAS RECEITAS	44.120.000,00	44.120.000,00	29.885.878,80
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	5.953.000,00	5.953.000,00	4.114.806,80
FEDERAIS	2.913.000,00	2.913.000,00	2.041.526,97
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.900.000,00	2.900.000,00	2.032.796,47
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	3.000,00	3.000,00	751,19
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	10.000,00	10.000,00	7.979,31
ESTADUAIS	3.040.000,00	3.040.000,00	2.073.279,83
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.579.411,30
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	720.000,00	720.000,00	480.998,41
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	20.000,00	20.000,00	12.870,12
TOTAL LÍQUIDO	38.167.000,00	38.167.000,00	25.771.072,00

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador CRC TC 160.472 ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA Secretário de Administração CPF.: 564.434.718-49



IOBJP-e Terça-feira, 17 de Novembro de 2015 - Publicação nº 165 - Ano II

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2015

De 03 de novembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 27, inciso I, "a" do Regimento Interno desta Casa, DETERMINA:

Art. 1º - A jornada de trabalho estabelecida pelo Ato da Presidência 10/2008, fica alterada para os seguintes departamentos:

Secretaria: das 8 h às 12 h e das 13:30 h às 17h30; Serviços Gerais: das 8 h às 12 h e das 13:30 h às 17h30.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO Presidente